



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.598/92

MODIFICA LARGURA DE FAIXA DE DOMÍNIO NA AV. PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, DO SEU INÍCIO ATÉ O Nº 5.650.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A faixa de domínio na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, do seu início até o nº 5.650, passa a ter a medida de 12,00 (doze) metros do seu eixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 18 de maio de 1992

Jair Siqueira

PREFEITO MUNICIPAL

José Murilo Maia

CHEFE DE GABINETE